

LEI MUNICIPAL Nº 2850, DE 02/08/2001
PROJETO DE LEI Nº 3002

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DO SUDOESTE DE MINAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal , a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUDOESTE DE MINAS .**

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de Agosto de 2001.

Autor: Comissão de Educação e Saúde

**VER. PRES. MÁRCIO DA SILVEIRA/ VER. VICE- PRES. ANTONIO PAVAN CAPATTI /
VER. SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA**

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE